



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará

PORTARIA-CMNP- N.º 106 DE 2 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE GESTOR DE PROJETO, QUE PODERÁ ATUAR EM EVENTUAL ACOMPANHAMENTO DO PROJETO JOVEM VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º e 9º da Lei Orgânica c/c artigo 24, incisos XII, XXI e XXVIII Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda

Considerando a tramitação de requerimento administrativo da Associação Amigos de Novo Progresso/PA, nos autos do Protocolo n.º 72, de 31 de maio de 2023;

Considerando, o disposto nos artigos 2º, inciso VI; 35, alínea “g”; 61; 62, Parágrafo único; 64; 67 da Lei Federal n.º 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o GESTOR para possível Termo de Fomento em projeto de terceiro setor denominado Projeto Jovem Vereador, em tramitação nos autos do Protocolo 072/2023 nesta Câmara Municipal, sendo exercido pelo funcionário CLAUDIO BOEING.

Parágrafo único. O GESTOR terá poderes de controle e fiscalização quanto a execução de eventual Termo de Fomento ao Projeto Jovem Vereador, devendo comunicar a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Presidência do Poder Legislativo, quanto a qualquer irregularidade ou falha verificada nos aspectos formal e material, nos termos dos artigos 61; 62; 64; 67 Parágrafo único da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em, 2 de junho de 2023.


Dirck Roberto da Silva.
Presidente